



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122  
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

**PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2006**

**Ementa: Altera a Lei 16.988 de 20 de maio de 2004, que proíbe as empresas de vigilância privada e similar no âmbito municipal, de seu pessoal a utilizarem uniformes similares ao da Guarda Municipal do Recife.**

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº. 50/2006**, de autoria do Vereador Osmar Ricardo.

Trata-se de projeto que altera a Lei 16.988 de 20 de maio de 2004, que proíbe as empresas de vigilância privada e similar no âmbito municipal, de seu pessoal a utilizarem uniformes similares ao da Guarda Municipal do Recife.

A alteração é no texto do § 1º do art. 2º da referida lei, substituindo a UFIR, já extinta, pelo vigente IPCA que incidirá para atualizar o valor das multas constantes naquelas disposições.

Da análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material; devendo, portanto, ser aprovado por esta comissão.

Dessa forma, em virtude do exposto, por não haver óbice legal ou constitucional, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 50/2006**.

É o parecer, SMJ.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 30 de agosto de 2006.**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**Jurandir Liberal**

Presidente

**Elediak Cordeiro**

Vice-Presidente

**Vicente André Gomes**

Membro Efetivo

**Eduardo Marques**  
Membro Efetivo

**Gustavo Negromonte**  
Membro Efetivo-Relator